



## Prefeitura de Joinville

### OFÍCIO SEI N° 0014400379/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Processo: **Condomínio Residencial Vertical Rua Professor Schutzler**

Protocolo: **33143/2022**

Endereço do empreendimento: Rua Professor Schutzler, nº 103, Bairro Santo Antônio

Interessado: Rôgga S.A Construtora e Incorporadora

Ambient Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise da complementação apresentada em reunião ocorrida no dia 23 de setembro de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

- 1) Revisar o estudo de impacto de vizinhança de forma a contemplar somente os itens descritos na Lei nº 336/2011 e no Decreto nº 46.563/2022;
- 2) Substituir no EIV as menções a Lei nº 261/2008 pela Lei nº 620/2022 pois foi homologado o novo plano diretor,
- 3) Na página 26, substituir Decreto nº 30.210/2017 por Decreto nº 46.563/2022;
- 4) Revisar a figura 8, com os cálculos dos setores censitários em a densidade atingidos pela área de influência;
- 5) Na tabela do item 7.3.4 Interpretação dos Resultados, considerar o tipo de impacto negativo;
- 6) No item ventilação natural, complementar com:
  - 6.1) Referente as simulações, sempre que não prejudique a informação prestada, manter a mesma orientação para todas as simulações e destacar o empreendimento;
  - 6.2) Especificar o software utilizado para as simulações;
  - 6.3) Na tabela 26, considerar o tipo de impacto negativo;
- 7) No item iluminação natural, complementar com:
  - 7.1) Na tabela 29, considerar tipo de impacto negativo;
  - 7.2) Nas simulações de insolação incluir cota de altura das edificações;
- 8) No item valorização imobiliária, complementar com:

- 8.1) Caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento;
- 8.2) Definir os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo;
- 8.3) Após a definição dos impactos, categorizar se são temporários ou permanentes;
- 8.4) Identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento;
- 8.5) Definir as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias à aprovação do empreendimento;
- 9) No item educação, complementar com:
  - 9.1) Considerar somente equipamentos públicos na área de influência do empreendimento;
  - 9.2) Capacidade atual de atendimento das unidades escolares públicas e a projeção com a instalação do empreendimento. Orientamos que o empreendedor solicite a informação para a Secretaria de Educação através de um ofício;
  - 9.3) Rever tabela 13, visto que o impacto do empreendimento acerca desse tema é negativo;
  - 9.4) Descrição de medida mitigadora a ser executada em serviço. Orientamos que o empreendedor entre em contato com a Secretaria de Educação a fim de alinhar a definição de medida de prevenção, bem como apresentação de um ofício emitido pela respectiva secretaria descrevendo a medida de prevenção;
- 10) No item saúde, complementar com:
  - 10.1) Capacidade atual de atendimento das unidades escolares públicas e a projeção com a instalação do empreendimento. Orientamos que o empreendedor solicite a informação para a Secretaria de Saúde através de um ofício;
  - 10.2) Rever tabela 16, visto que o impacto do empreendimento acerca desse tema é negativo;
  - 10.3) Descrição de medida mitigadora a ser executada em serviço. Orientamos que o empreendedor entre em contato com a Secretaria de Saúde a fim de alinhar a definição de medida de prevenção, bem como apresentação de um ofício emitido pela respectiva secretaria descrevendo a medida de prevenção;
- 11) No item paisagem urbana, marcos de referência local e vistas públicas notáveis, deve-se realizar uma análise referente a área de influência do empreendimento;
- 12) Referente aos impactos gerados no sistema viário e demanda por transporte coletivo, entrar em contato com a unidade de mobilidade para a definição das medidas de prevenção;
- 13) Indicar, na implantação, a localização dos portões de acesso de veículos, que devem estar recuados no mínimo a 5m em relação ao alinhamento predial;
- 14) Em relação a drenagem, apresentar projetos, memoriais e dimensionamentos a fim de que seja analisada a contribuição no aumento da vazão do escoamento superficial derivadas da impermeabilização do solo;
- 15) No item 12.1 redes de interação e tabela de avaliação dos impactos, rever a coluna tipos de impacto de acordo com a definição de medidas de prevenção e incluir a coluna responsabilidade da implantação;
- 16) Agendar reunião com a Comissão para alinhamento dos itens solicitados acima;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2022, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 26/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014400379** e o código CRC **EAF66EF2**.

---

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.275459-2

0014400379v8